



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, COR BRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA LICITAÇÃO DO PE 0035 2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO.
- RELATORIO DA LICITAÇÃO DO PE 0035 2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PE 0035 2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0026/2023. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0065/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0030/2023. INTERESSADAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0033/2023. INTERESSADAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO



SUSTENTÁVEL.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA E TELA DE PROJEÇÃO (TELÃO), SERVIÇOS DE FILMAGEM COM GRAVAÇÃO EM FORMATO FULL HD, SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E REFORMA E MANUTENÇÃO DE PLACAS, FACHADAS, PAINÉIS E LUMINOSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0026/2023. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO.CONTRATADA:J L MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO SEINFRA Nº 001-2024 - NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - NOTIFICADA: NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 0034/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0034/2023, Processo Administrativo nº 0069/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Juvenal Jakson Fernandes Guedes, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0034/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0034/2023, Processo Administrativo nº 0069/2023, cujo objeto se refere à aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus, zero km, cor branca, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 07/2021



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA - MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA / N.º Processo: 0073/2023)

às 09:15:24 horas do dia 19/12/2023 no endereço PRACA MONSENHOR TOBIAS 321-PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de RIACHO DE SANTANA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ISABELA FERNANDES SENA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 0073/2023 - 2023/0035/2023 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USFS, DESTE MUNICÍPIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE I - (TANQUE-HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO), (RECARGAS- SAMU E USF S)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/12/2023 11:36:29:435	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA	R\$ 230.590,00

Lote (2) - LOTE II - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF S

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/12/2023 17:28:14:008	PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP.EQP MEDICOS HOSPITAL	R\$ 41.025,00
14/12/2023 11:36:29:435	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA	R\$ 46.141,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I - (TANQUE-HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO), (RECARGAS- SAMU E USF S)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/12/2023 09:23:37:956	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA	R\$ 207.531,00

Lote (2) - LOTE II - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF S



Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/12/2023 09:29:12:255	PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP.EQP MEDICOS HOSPITAL	R\$ 36.000,00
19/12/2023 09:28:01:035	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA	R\$ 38.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/12/2023, às 09:31:00 horas, no lote (1) - LOTE I - (TANQUE-HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO), (RECARGAS- SAMU E USF S) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 28/12/2023, às 13:06:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/12/2023, às 13:06:07 horas, no lote (1) - LOTE I - (TANQUE-HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO), (RECARGAS- SAMU E USF S) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora por cumprir as exigências do edital. No dia 05/01/2024, às 10:46:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/01/2024, às 10:46:32 horas, no lote (1) - LOTE I - (TANQUE-HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO), (RECARGAS- SAMU E USF S) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudica-se o lote à vencedora por cumprir as exigências do edital.

No dia 05/01/2024, às 10:46:32 horas, no lote (1) - LOTE I - (TANQUE-HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO), (RECARGAS- SAMU E USF S) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA com o valor R\$ 205.451,75.

No dia 19/12/2023, às 09:41:38 horas, no lote (2) - LOTE II - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF S - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 28/12/2023, às 13:06:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/12/2023, às 13:06:36 horas, no lote (2) - LOTE II - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF S - a situação do lote foi alterada para:



declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora por cumprir as exigências do edital. No dia 05/01/2024, às 10:46:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/01/2024, às 10:46:45 horas, no lote (2) - LOTE II - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF S - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudica-se o lote à vencedora por cumprir as exigências do edital.

No dia 05/01/2024, às 10:46:45 horas, no lote (2) - LOTE II - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF S - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP.EQP MEDICOS HOSPITAL com o valor R\$ 35.999,88.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ISABELA FERNANDES SENA

Pregoeiro da disputa

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO

Autoridade Competente

LUIZA FRANCIELE SOUZA GUEDES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

96.761.986/0001-91 DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA

06.207.441/0001-45 PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP.EQP MEDICOS HOSPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0035/2023

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0035/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09:15:24 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços n.º 0035/2023, Processo Administrativo nº 0073/2023, que tem como objeto a aquisição de oxigênio em estado líquido (tanque), bem como recarga de oxigênio e ar medicinal em cilindros e acessórios para atender as necessidades do Serviço de Oxigenoterapia do Hospital e Maternidade Amália Coutinho, SAMU e USF'S, deste município, do tipo menor preço global por lote.

Lograram-se vencedoras do certame as empresas Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, vencedora do **lote I** com o valor global de R\$ 205.451,75 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) e Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.441/0001-45, vencedora do **lote II** com o valor global de R\$ 35.999,88 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Sobre a licitante Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, foi observado que na Declaração Geral Conjunta do Anexo I não constavam os dois últimos parágrafos, como no edital do PE 0035/2023. Desse modo, com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, foi concedido à empresa Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda o prazo de 02 (dois) dias úteis para correção da Declaração Geral Conjunta do Anexo I, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Sobre a licitante Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, foi verificado que apresentou a Certidão FGTS solicitada no item 18.2 vencida para a data do certame. Desse modo, considerando o Acórdão 1211/2021 do TCU Pleno, foi concedido à licitante Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda o prazo de 02 (dois) dias úteis para que encaminhasse a certidão FGTS, emitida em data anterior ao certame e vigente para o dia 19/12/2023, comprovando assim que a possuía na presente data, ou seja, que era um documento pré-existente e que realmente não foi juntado somente por equívoco ou falha, atendendo assim aos requisitos do mencionado Acórdão, que foi cumprido no prazo estipulado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0035/2023

Foi observado também que a licitante Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda não apresentou autorização de Funcionamento para Fabricação de Gases Medicinais-AFE, emitida pela ANVISA em nome das empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais, mas sim autorização da Anvisa para armazenar, distribuir, embalar, expedir, exportar e fabricar correlatos. Entretanto, como a licitante logrou-se vencedora do lote II que se destina somente à compra de acessórios, a comissão acata o documento apresentado.

Declarado os vencedores em 28 de dezembro de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, contudo, nenhuma das empresas se manifestou. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 29 de dezembro de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

COMISSÃO DE PREGÃO

ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0035/2023/SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/02 **ADJUDICA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº **0035/2023**, do Processo Administrativo nº **0073/2023**, que tem como objeto a aquisição de oxigênio em estado líquido (tanque), bem como recarga de oxigênio e ar medicinal em cilindros e acessórios para atender as necessidades do Serviço de Oxigenoterapia do Hospital e Maternidade Amália Coutinho, SAMU e USF'S, deste município, do tipo menor preço global por lote, da qual lograram-se vencedoras do certame as empresas Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, vencedora do **lote I** com o valor global de R\$ 205.451,75 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) e Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.441/0001-45, vencedora do **lote II** com o valor global de R\$ 35.999,88 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE PREGÃO**Isabela Fernandes Sena**

Pregoeira

Luiza Franciele Guedes Guimarães

Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes

Membro





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0026/2023
--	-----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 0026/2023.

Processo Administrativo nº. 0057/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0026/2023. Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro e o Fundo Municipal de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1170398618, CPF 019.140.555-86, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA, CEP – 46.470-000, de ora em diante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, endereço eletrônico ramos.rep@hotmail.com, com sede à Rodovia BA 052, 910, KM 354, Alta Vitória, Irecê-Bahia, CEP 44.900-000, neste ato representada por Cátia Erica Costa Martins, inscrita no CPF sob o nº 880.157.265-49, RG nº 0309384060, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jovita S. Dourado, nº 75, térreo, Centro, Irecê-Bahia, CEP 44.900-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0026/2023**, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0026/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF's) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), deste município, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que seguem mencionados abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 06/10/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0026/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT	P.TOTAL








FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	Agente união / adesivo com flúor fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Primer e adesivo em um só frasco/solvente a base de álcool e água. Frasco com tampa fliptop.	Und	170	3M	R\$ 176,22	R\$ 29.957,40
2	Água bidestilada, frasco de 5.000 ml	Frasco	300	SOFT WATER	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00
3	Agulha gengival 30g - curta 100 und	Cx	100	PROCARE	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
4	Agulha gengival 30g - longa 100 und	Cx	50	ALLPRIME	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
5	Alcool à 70%, frasco de 1.000 ml	Frasco	300	CICLO FARMA	R\$ 7,76	R\$ 2.328,00
6	Algodão dental - 100rl	Pct	650	MAX CLEAN	R\$ 2,61	R\$ 1.696,50
7	Algodão hidrófilo - 500g	Pct	40	NATHY	R\$ 18,27	R\$ 730,80
8	Amalgama cápsula 1 dose liga sem fase gama 2	Cx C/50 Cápsula	50	SDI	R\$ 243,59	R\$ 12.179,50
9	Amalgama cápsula 2 dose liga sem fase gama 2.	Cx C/50 Cápsula	50	SDI	R\$ 333,48	R\$ 16.674,00
10	Anestésico cloridrato de lidocaína a 3% com norepinefrina com 50 tubetes de 1,8 ml	Und	140	DLA	R\$ 108,74	R\$ 15.223,60
11	Anestésico cloridrato de prilocaína com felipressina 3% caixas c/50 tubetes de 1,8 ml	Und	60	DFL	R\$ 146,15	R\$ 8.769,00
12	Anestésico de lidocaína a 2% com epinefrina 1:50.000 apresentação: caixas c/50 tubetes de 1,8 ml	Und	100	DFL	R\$ 136,29	R\$ 13.629,00
13	Anestésico tópico benzocaína 200 12mg/g	Und	100	DFL	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
14	Aplicador microbrush c/100 - fino	Und	170	KG SORENSEN	R\$ 20,49	R\$ 3.278,40
15	Avental manga longa com tiras e elástico na cor branco descartável tamanhos : M e G, com 10 unidades	Pct	60	ANADONA	R\$ 26,10	R\$ 4.176,00
16	Bicarbonato de sódio, granulometria extra fina pote com 500 g	Pote	50	IODONTOSUL	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
17	Broca cirúrgica troncocônica nº701 para alta rotação haste longa	Und	70	MICRODONT	R\$ 18,91	R\$ 1.323,70
18	Broca cirúrgica troncocônica nº702 para alta rotação haste longa	Und	70	MICRODONT	R\$ 18,91	R\$ 1.323,70
19	Broca cirúrgica zekrya para alta rotação	Und	70	MICRODONT	R\$ 21,02	R\$ 1.471,40
20	Broca de aço nº1 para contra - ângulo	Und	70	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 487,20
21	Broca de aço nº2 para contra - ângulo	Und	140	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 974,40
22	Broca de aço nº3 para contra - ângulo	Und	140	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 974,40
23	Broca de aço nº4 para contra - ângulo	Und	150	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
24	Broca de aço nº5 para contra - ângulo	Und	150	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

25	Broca de aço n°6 para contra - ângulo	Und	100	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 696,00
26	Broca endo Z para alta rotação	Und	70	MICRODONT	R\$ 21,02	R\$ 1.471,40
27	Broca diamantada 2130 f 2a série	Und	40	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 112,40
28	Broca diamantada 2135 f 2a série	Und	70	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 196,70
29	Broca diamantada 2200 2a série	Und	140	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 393,40
30	Cariostático 30%	Fra	20	IODONTOSUL	R\$ 24,50	R\$ 490,00
31	Cimento de hidróxido de cálcio 1 tubo de pasta de base (13g), 1 tubo de pasta catalisadora (11g) e 1 bloco de mistura	Cx	70	MAQUIRA	R\$ 30,96	R\$ 2.167,20
32	Cimento de ionômero de vidro r líquido. Apresenta-se 1 frasco com 8ml e um conjunto dosador de líquido fotopolimerizável	Fra	170	MAQUIRA	R\$ 43,43	R\$ 7.383,10
33	Cimento de ionômero de vidro r pó da cor u apresenta-se um frasco com 10g, 1 medidor de pó e instruções para uso fotopolimerizável	Fra	170	MAQUIRA	R\$ 43,43	R\$ 7.383,10
34	Cimento composto de ionômero de vidro forrador fotopolimerizável embalagem com 1 seringa de 2,5gr	Und	120	MAQUIRA	R\$ 62,28	R\$ 7.473,60
35	Cimento de óxido de zinco/ eugenol pó 38g, composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Embalagem com 38g indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 02 anos) forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatría. Deverá ser de fácil manipulação com presa rápida e alta resistência à compressão.	Cx	70	IODONTOSUL	R\$ 21,75	R\$ 1.522,50
36	Cimento de óxido de zinco/eugenol líquido 15 ml, material restaurador intermediário. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 02 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para o uso em odontopediatria e odontogeriatría. Deverá ser de fácil manipulação. O produto terá que a apresenta composição a base de eugenol, garantindo alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência à compressão.	Und	70	IODONTOSUL	R\$ 21,75	R\$ 1.522,50
37	Cunha de madeira sortidas	Cx	20	IODONTOSUL	R\$ 9,28	R\$ 185,60
38	Disco de lixa c/mandril composição: discos de poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone. Apresentação 56 discos nas grandulações: grosso, médio, fina e extrafina 1 mandril	Und	80	FGM	R\$ 75,40	R\$ 6.032,00
39	Escova de robson.	Und	200	PREVEN	R\$ 1,88	R\$ 376,00
40	Esponja de fibrina, esponja hemostática de colágeno hidrolizada (gelatina)	Cx	80	MAQUIRA	R\$ 60,81	R\$ 4.864,80
41	Filme radiográfico para rx bucal	Cx	60	CARESTREAM	R\$ 214,59	R\$ 12.875,40
42	Fio dental de uso profissional, 500 metros.	Und	70	MEDFIO	R\$ 14,35	R\$ 1.004,50





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

43	Fio de sutura seda 3.0, não absorvível. Estéril e provido de agulha cirurgica de aço inox. Caixa c/24 unidades. Composto de seda oriunda do bicho da seda (bom byx mori I.), com fios petro e traçados. O produto deve atender as especificações da nbr 13.904 da abnt.	Cx	170	BIOLINE	R\$ 47,85	R\$ 8.134,50
44	Fita adesiva para esterização zebrada 19mm x 30m	Und	170	MISSNER	R\$ 5,07	R\$ 861,90
45	Fixador para rx odontológico 500 ml. Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia.	Frasco	70	CARESTREAM	R\$ 29,60	R\$ 2.072,00
46	Fluor gel 200 ml tutti frutti	Und	100	IODONTOSUL	R\$ 5,65	R\$ 565,00
47	Fluor gel ácido 1,23%	Und	100	IODONTOSUL	R\$ 5,65	R\$ 565,00
48	Fluor verniz, verniz com fluor deve conter 5% de fluoreto de sódio. Apresentação 1 frasco com 10 ml	Und	60	SSWHITE	R\$ 40,60	R\$ 2.436,00
49	Fio retrator nº00 embalagem com 250 cm	Und	36	MAQUIRA	R\$ 50,68	R\$ 1.824,48
50	Fio retrator nº0 embalagem com 250 cm	Und	36	MAQUIRA	R\$ 50,68	R\$ 1.824,48
51	Fio retrator nº1 embalagem com 250 cm	Und	36	MAQUIRA	R\$ 50,68	R\$ 1.824,48
52	Gaze 13 fios não estéril 7,5x7,5 c/500	Pct	500	BIOTEXTIL	R\$ 23,20	R\$ 11.600,00
53	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade á base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	Und	70	FGM	R\$ 31,90	R\$ 2.233,00
54	Glutaraldeido 1l. O glutaraldeido é um dialdeido saturado - 1,5, pentanedial. Em solução aquosa apresenta ph ácido e não é esporocida.	Lt	50	CINORD	R\$ 48,76	R\$ 2.438,00
55	Hidróxido de cálcio 10g pa	Fra	50	MAQUIRA	R\$ 6,17	R\$ 308,50
56	Lâmina de bisturi nº12	Cx	20	SOLIDOR	R\$ 31,90	R\$ 638,00
57	Lâmina de bisturi nº15	Cx	20	SOLIDOR	R\$ 31,90	R\$ 638,00
58	Luva cirúrgica 7.0	Und	80	SUPERMAX	R\$ 1,30	R\$ 104,00
59	Luva cirúrgica 8.0	Und	80	SUPERMAX	R\$ 1,30	R\$ 104,00
60	Luva de procedimento G	Cx	100	MEDIX	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
61	Luva de procedimento EP	Cx	400	MEDIX	R\$ 15,22	R\$ 6.088,00
62	Luva de procedimento M	Cx	600	MEDIX	R\$ 15,22	R\$ 9.132,00
63	Luva de procedimento P	Cx	700	MEDIX	R\$ 15,22	R\$ 10.654,00
64	Mascara tripla c/elástico c/50 unidades	Cx	600	MEDIX	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
65	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - n95 c/20 unidades	Cx	50	DESCARPACK	R\$ 15,95	R\$ 797,50
66	Matriz de aço 5 mm	Und	100	PREVEN	R\$ 1,30	R\$ 130,00
67	Matriz de aço 7 mm	Und	50	PREVEN	R\$ 1,54	R\$ 77,00
68	Moldeiras descartáveis para aplicação tópica de fluór, com 100 unidades tamanho g	Pct	50	PREVEN	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

69	Moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor, com 100 unidades tamanho m	Pct	100	PREVEN	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
70	Moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor, com 100 unidades tamanho p	Pct	150	PREVEN	R\$ 66,70	R\$ 10.005,00
71	Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação, atoxido, ação detergente e lubrificante, resistência a temperatura de autoclave.	Fra	120	IODONTOSUL	R\$ 21,60	R\$ 2.592,00
72	Papel carbono, rolo de carbono com 280 folhas, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm de 10 cm de comprimento por folha, ou bloco com 12 folhas.	Und	120	MAQUIRA	R\$ 5,07	R\$ 608,40
73	Papel crepado 50x50 com 500 unidades	Caixa	70	POLAR FIX	R\$ 243,83	R\$ 17.068,10
74	Pasta de polimento para resina embalagem com 1 seringa c/2gr	Und	100	MAQUIRA	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
75	Pasta profilática com fluor, apresenta-se em bisnagas de 90g	Tb	140	IODONTOSUL	R\$ 6,09	R\$ 852,60
76	Pedra pomes extra fina embalagem com 100 gr	Und	50	IODONTOSUL	R\$ 6,09	R\$ 304,50
77	Ponta diamantada 1a série 1011	Und	100	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
78	Ponta diamantada 1a série 1012	Und	150	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
79	Ponta diamantada 1a série 1013	Und	150	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
80	Ponta diamantada 1a série 1014	Und	150	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
81	Ponta diamantada 1a série 1015	Und	150	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
82	Ponta diamantada 1a série 1016	Und	100	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
83	Ponta diamantada 1a série 1012 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 168,60
84	Ponta diamantada 1a série 1013 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 168,60
85	Ponta diamantada 1a série 1014 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 168,60
86	Ponta diamantada 1a série 1015 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 168,60
87	Ponta diamantada 1a série 1032	Und	40	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 112,40
88	Ponta diamantada 1a série 1033	Und	40	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 112,40
89	Ponta diamantada 1a série 1190 f	Und	70	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 196,70
90	Ponta diamantada 3a série 3113 f	Und	100	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
91	Ponta diamantada 3a série 3118 f	Und	100	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
92	Ponta diamantada 2a série 2200 f	Und	100	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
93	Ponta diamantada 3a série 3195 ff	Und	70	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 196,70
94	Ponta enlace para compósito tipo pêra caixa c/7 und.	Cx	80	DENTSPLY	R\$ 231,99	R\$ 18.559,20
95	Resina a1 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	120	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
96	Resina a2 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	150	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
97	Resina a3 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	150	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

98	Resina a3,5 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	70	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
99	Resina b2 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	150	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
100	Resina b3 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	40	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
101	Resina c2 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	20	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 580,00
102	Restaurador provisório com flúor sem eugenol radiopaco pronto para uso embalagem com 1 frasco de 25gr	Frasco	80	VILLEVIE	R\$ 17,40	R\$ 1.392,00
103	Revelador para rx odontológico 473 ml	Frasco	70	DPC	R\$ 5,16	R\$ 361,20
104	Selante dentário fotopolimerizável, apresentação: estojo c/2 seringas de vitro seal alpha c/5g cada + 1 seringa de alpha etch c/ 2,5ml e acessórios; blister c/ uma seringa de vitro seal alpha c/1,2ml	Cx	70	BIODINAMICA	R\$ 40,70	R\$ 2.849,00
105	Seringas de ácido fosforico á 37% em gel com 2,5 ml. Penetrar nas fissuras menores, mas não migrar nas fissuras verticais com viscosidade adequada que não apresenta escoamento para áreas indesejáveis . Embalagem com 3 unidades	Und	300	IODONTOSUL	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
106	Solução hemostática e retratora gengival. Apresenta-se em frasco de 10 ml	Und	40	MAQUIRA	R\$ 18,05	R\$ 722,00
107	Seringa hipodermica 20 ml com agulha	Und	400	SR	R\$ 0,66	R\$ 264,00
108	Sugador c/40	Pct	600	MAX CLEAN	R\$ 9,71	R\$ 5.826,00
109	Tira de poliester 50 und.	Und	80	PREVEN	R\$ 1,45	R\$ 116,00
110	Tira lixa de aço 04 mm c/12	Und	150	PREVEN	R\$ 7,39	R\$ 1.108,50
111	Tira lixa para acabamento e polimento 150 und, abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximas dos dentes.	Und	50	IODONTOSUL	R\$ 10,14	R\$ 507,00
112	Touca sanfonada descartável c/100 unidades	Pct	500	DEJAMARO	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
113	Verniz carvitário 15 ml	Und	20	SSWHITE	R\$ 34,79	R\$ 695,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 359.599,94 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).						R\$ 359.599,94

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **lote I** resultante da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0026/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 359.599,94 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2083 – Programa Saúde Bucal		
	2260 – Outros Programas Fundo a Fundo		
	2065 – Gestão das Ações Incentivo Financeiro - APS		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 172, de 13 de dezembro de 2023, a servidora pública Nilzelinda Pereira de Aquino (Secretaria Municipal de Saúde).

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

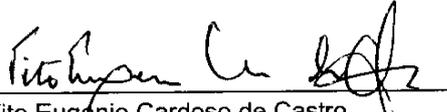
Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

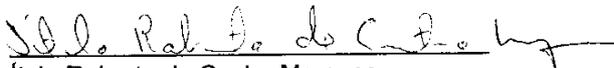
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 13 de dezembro de 2023.


 Tito Eugenio Cardoso de Castro
 Prefeito Municipal
 Contratante


 Ítalo Roberto de Castro Marques
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

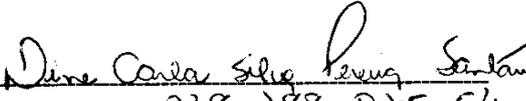
ASSINADO DIGITALMENTE
 MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 A Confirmação desta assinatura eletrônica encontra-se no link:
<http://serpro.gov.br/assinadordigital>



Mais Saúde Material Hospitalar Ltda
 CNPJ nº 17.406.286/0001-02
 Cátia Erica Costa Martins
 Contratada

Testemunhas:


 CPF: 057.917.515-40


 CPF: 038.788.075-54





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0030/2023
---	----------------------

Ata de Registro de Preços nº. 0030/2023.

Processo Administrativo nº. 0065/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0030/2023. Interessadas: Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Administração, Assistência Social e Agricultura e Abastecimento.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Valdir da Rocha Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.688.458/0001-98, endereço eletrônico endereço eletrônico papelaria-ribeiro@hotmail.com, com sede à Avenida Centenário, nº 395, bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada pelo Srº Valdir da Rocha Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 314.061.905-78 e RG nº 3403522, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado Avenida Centenário, nº 395, casa, bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0030/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0030/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social**, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que segue mencionado abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 24/10/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0030/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE I						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	102	Und	Almofada para carimbo, medindo aproximadamente 12cm de comprimento x 08cm de largura de boa	Brw	R\$ 7,23	R\$ 737,58

43.688.458/0001-98
Valdir da Rocha Ribeiro
PAPELARIA RIBEIRO
Av. Centenário, 395 - Castelo Branco
Riacho de Santana, Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			qualidade na cor azul e preta.			
2	114	Und	Apagador para quadro branco, como de Resina termoplástica, feltro e madeira.	Brw	R\$ 6,18	R\$ 704,06
3	51	Cx	Apontador em resina termoplástica e lamina de aço carbono p/ lápis, caixa com 25 unidades.	Tris	R\$ 8,95	R\$ 456,48
4	370	Und	Arquivo morto plástico prático office multionda, Medida da peça: 350x250x130 mm, nas cores azul, verde, vermelha, Pesando 0,100 gr	Dac	R\$ 7,06	R\$ 2.613,52
5	15	Und	Arquivo médio preto para pastas suspensas, com furação lateral, dimensões de 27,4 x 43,0 x 27,1	Frama	R\$ 73,76	R\$ 1.106,37
6	20	Rolo	Bobina TNT 1,40X50M cores diversas	WMP	R\$ 117,31	R\$ 2.346,25
7	565	Cx	Borracha Escolar, branca, quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, apaga lápis, caixa com 20 unidades.	Leo e Leo	R\$ 11,59	R\$ 6.547,48
8	33	Cx	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 mm. Caixa com 40 unid.	Leo e Leo	R\$ 26,80	R\$ 884,26
9	48	Und	Caixa correspondência polies. Tripla fumê fixa. Com hastes metálicas. Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	Dac	R\$ 71,49	R\$ 3.431,33
10	117	Und	Caixa Organizadora Grande, tamanho 42x31x20 cm 26 litros, em polipropileno, diversas cores.	Polibrás	R\$ 56,89	R\$ 6.655,80
11	107	Und	Calculadora de Mesa com 12 dígitos, na cor preta, Material plástico com 26 teclas, compacto e resistente, Dual Power: bateria e energia solar. Possui função de percentual e desligamento automático. Medida 12.0x15.0x1.3cm	Classe	R\$ 37,26	R\$ 3.986,89
12	60	Und	Calculadora pequena de bolso. Com 08 dígitos. Alimentação via Pilha. Formato: 65 x 115 x 20 mm	Classe	R\$ 14,07	R\$ 844,28
13	1	Und	Calculadora científica. Capacidade de visor sim 2 linhas. Seleção de modo RPN (Notação Polonesa Reversa). LAG Algébrico, quantidade de funções 240.	Classe	R\$ 50,99	R\$ 50,99
14	121	Cx	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, <u>na cores azul, preta, vermelha.</u> Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.	Bic	R\$ 43,47	R\$ 5.260,33
15	80	Cx	Caneta esferográfica, com ponta 1,0 mm <u>na cores azul, preta e vermelha,</u> esfera em tungstênio, tampa e tampinha na cor da tinta. Aprovada pelo Inmetro.	Bic	R\$ 42,41	R\$ 3.392,99
16	13	Pct	Caneta esferográfica/Bolígrafo, Ponta média 1.0mm. Aprovada pelo Inmetro, contendo 4 Unidades coloridas.	Bic	R\$ 7,59	R\$ 98,69
17	5	Cx	Caneta para retroprojeto com 12 unidades.	Bic	R\$ 35,36	R\$ 176,81
18	330	Pct	Caneta hidrocor estojo com 12 und.	Bic	R\$ 7,85	R\$ 2.591,11
19	7	Und	Cartão de memória de 4G c/adaptador.	Sandisk	R\$ 40,40	R\$ 282,77
20	6	Und	Cartão de memória de 16G c/adaptador.	Sandisk	R\$ 54,47	R\$ 326,80

43.688.458/0001-98
 Valdir da Rocha Ribeiro
 PAPELARIA RIBEIRO
 Av. Centenário, 295 - Castelo Branco
 Riacho de Santana - BA CEP: 46.470-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

21	572	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,35 mm. Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm	Polibrás	R\$ 4,50	R\$ 2.574,04
22	562	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,80 mm Dimensões L x A x P: 335 x 245 x 50	Polibrás	R\$ 5,07	R\$ 2.849,97
23	100	Und	Classificador com elastico. Material polipropileno officio 55mm, pacote com 10 unidade	Polibrás	R\$ 4,57	R\$ 457,46
24	105	Cx	Clip niquelado nº 1, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.	Acc	R\$ 4,10	R\$ 430,15
25	146	Cx	Clip niquelado nº 2, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.	Acc	R\$ 4,53	R\$ 661,54
26	185	Cx	Clip niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.	Acc	R\$ 5,60	R\$ 1.036,91
27	121	Cx	Clip niquelado nº 4/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.	Acc	R\$ 4,59	R\$ 555,77
28	140	Cx	Clip niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.	Acc	R\$ 7,76	R\$ 1.086,23
29	85	Cx	Clip niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.	Acc	R\$ 5,67	R\$ 481,69
30	69	Cx	Clip niquelado nº 10/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.	Acc	R\$ 7,43	R\$ 512,65
31	43	Cx	Corretivo liquido escolar a base de água, não toxico, com 12 und.	Bic	R\$ 28,68	R\$ 1.233,08
32	260	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 100 folhas.	Mares	R\$ 0,86	R\$ 222,71
33	250	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 150 folhas.	Mares	R\$ 1,12	R\$ 279,32
34	160	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 50 folhas.	Mares	R\$ 0,73	R\$ 117,19
35	5	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 50,8 mm x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas	Tilibra	R\$ 27,31	R\$ 136,55
36	4	Cx	Etiquetas brancas folhas, tamanho 12,7 mmx44,45mm. Caixa com 100 folhas	Tilibra	R\$ 50,07	R\$ 200,29
37	4	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 12 mm x 30 mm. Caixa com 100 folhas	Tilibra	R\$ 43,45	R\$ 173,80
38	119	Und	Extrator de grampo tipo espátula zincado.	Brw	R\$ 3,83	R\$ 455,74
39	50	Pct	E.V.A emborrachado pacotes c/10 unidades cores cortidas	Brw	R\$ 24,41	R\$ 1.220,61
40	20	Und	Fichário em base metálica grafite tampa fumê 4x6	Dello	R\$ 74,61	R\$ 1.492,16
41	23	Und	Fichário de mesa acrílico 6x9	Dello	R\$ 102,52	R\$ 2.357,98
42	415	Und	Giz de cera, caixa c/12 undades, peso líquido 48g.	Leo e Leo	R\$ 3,72	R\$ 1.545,54
43	11	Cx	Grafite para lapiseira 0,9 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	Leo e Leo	R\$ 23,38	R\$ 257,20
44	4	Cx	Grafite para lapiseira 0,7 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	Leo e Leo	R\$ 20,69	R\$ 82,75

43.688.458/0001-98

Valdir da Rocha Ribeiro

PAPELARIA RIBEIRO

Av. Conferência de São Manoel Branco
Riacho de Santana - BA CEP: 46470-000

3/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

45	4	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	Leo e Leo	R\$ 21,93	R\$ 87,72
46	160	Und	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75 gramas (grampo fechado), para grampo 26/6.	Jocar	R\$ 37,45	R\$ 5.991,49
47	32	Und	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8, 23/10, 23/13 até 100 folhas.	Jocar	R\$ 54,93	R\$ 1.757,82
48	45	Cx	Grampo para grampeador 23/13. caixa com 5000	Jocar	R\$ 25,70	R\$ 1.156,36
49	337	Cx	Grampo para grampeador 26/6 . Caixa com 5000	Jocar	R\$ 9,51	R\$ 3.204,57
50	27	Cx	Grampo grande para grampeador, RAPIDE 9 cx com 5.000 mil.	Jocar	R\$ 30,09	R\$ 812,30
51	11	Cx	Grampo para pasta tipo trilha, em metal, 80mm	Acc	R\$ 13,78	R\$ 151,57
52	30	Cx	Grampo Trilho Plástico, pacote com 50 unidades	Acc	R\$ 16,88	R\$ 506,49
53	650	Cx	Lápis de cor, longo, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão, com 12 unidades, material atóxico – com aprovação do Inmetro – lápis medindo 17 cm.	Leo e Leo	R\$ 7,99	R\$ 5.196,50
54	186	Cx	Lápis preto nº 2: corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, caixa c/144 und.	Leo e Leo	R\$ 41,92	R\$ 7.796,35
55	80	Und	Lapiseira 0.9mm técnica	Leo e Leo	R\$ 5,91	R\$ 472,73
56	86	Cx	Marca-texto cor amarela cx c/ 12 unidades	Jocar	R\$ 26,15	R\$ 2.248,91
57	244	Cx	Marcador para quadro branco na cor azul, preto e vermelho tipo WBM-7, cx c/ 12 und, recarregável.	Brw	R\$ 118,72	R\$ 28.967,99
58	195	Cx	Marcador permanente cx c/ 12 und (nas cores: preta, vermelha e azul)	Brw	R\$ 42,83	R\$ 8.351,52
59	15	Pct	Marcador de página 42x12 c/ 5 cores transparentes com adesivo	Bj-pop	R\$ 13,90	R\$ 208,56
60	133	Pct	Mídia CD-R virgem, 80 min. 700MB. Pacotes com 50 unidades.	Multilaser	R\$ 83,28	R\$ 11.076,15
61	125	Pct	Mídia DVD virgem, 120 min. 4,7 GB. Pacotes com 50 unidades.	Multilaser	R\$ 96,72	R\$ 12.090,46
62	630	Und	Par de capas de plástico para encadernação em espiral, tamanho A4 (capa transparente e contra-capas).	Jocar	R\$ 1,45	R\$ 911,13
63	138	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Largo LL, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.	Frama	R\$ 297,52	R\$ 41.057,78
64	78	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Estreito LE, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.	Frama	R\$ 293,39	R\$ 22.884,13
65	74	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Duplicata Lombo Largo forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo	Frama	R\$ 293,39	R\$ 21.710,58

43.688.458/0001-98

Valdir da Rocha Ribeiro

PAPELARIA RIBEIRO

Av. Centenário, 750 - Jd. São João Branco
Riacho de Santana - BA CEP: 46.470-000

4/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Altura 200mm, lombo 80mm. Caixa com 20 unidades.			
66	287	Cx	Pasta suspensa em kraft marmorizado natural com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Caixa c/ 50 und	Frama	R\$ 218,28	R\$ 62.646,81
67	410	Und	Pasta plástica transparente com presilha. Formato: 340 mm x 240	Polibrás	R\$ 3,58	R\$ 1.468,39
68	70	Und	Pasta organizadora sanfonada de plástico transparente com 12 divisórias. tamanho A4 acompanha etiquetas para identificação das divisórias	Polibrás	R\$ 29,77	R\$ 2.084,25
69	145	Pct	Pasta em L, polipropileno, formato A4, medindo 220mm x 310mm, diversas cores, pacotes c/ 10 und.	Polibrás	R\$ 27,52	R\$ 3.989,77
70	205	Pct	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno cores sortidas, tamanhos 220 x 330mm, pacote c/ 10 und.	Polibrás	R\$ 27,11	R\$ 5.556,72
71	37	Und	Pasta catálogo, tamanho jumbo com ferragem (04 argolas), na cor preta, dimensões 27x32x6cm - A4, revestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.	ACP	R\$ 35,05	R\$ 1.296,88
72	65	Pct	Pasta polionda- polipropileno, econ. LB. 40 mm 245mmx335mm (pacote com 10 unidade)	Polibrás	R\$ 67,45	R\$ 4.384,35
73	44	Und	Pen-drive com 8gb	Sandisk	R\$ 31,66	R\$ 1.392,85
74	89	Und	Pen-drive com 16gb	Sandisk	R\$ 42,83	R\$ 3.811,72
75	3	Und	Pen-drive com 32gb	Sandisk	R\$ 55,12	R\$ 165,35
76	59	Und	Perfurador de papel 02 furos para 12 fls, cor preto.	Jocar	R\$ 20,10	R\$ 1.185,80
77	20	Und	Perfurador de papel 02 furos para 30 fls, cor preto, 75g, cabo emborrachado, com régua na base.	Jocar	R\$ 44,31	R\$ 886,11
78	51	Und	Perfurador de papel 02 furos para 45 fls, cor preto.	Jocar	R\$ 84,45	R\$ 4.306,76
79	38	Und	Perfurador de papel 02 furos para 100 fls, cor preto.	Jocar	R\$ 291,73	R\$ 11.085,70
80	35	Und	Prancheta para anotação confeccionada em Eucatex, 17,5 x 23 cm.	Waleu	R\$ 7,94	R\$ 278,07
81	125	Und	Prancheta de acrílico, com pegador metálico, tamanho A4.	Waleu	R\$ 21,91	R\$ 2.738,84
82	8	Und	Quadro de aviso A4, para informativos cristal.	Souza	R\$ 30,03	R\$ 240,24
83	47	Und	Quadro aviso 90x60, cortiça dupla, face mold madeira de cortiça, caixa com 1 und.	Souza	R\$ 65,38	R\$ 3.072,78
84	103	Cx	Quadro branco com moldura alumínio, com fórmica lisa medindo 1,2x2,40.	Souza	R\$ 317,85	R\$ 32.738,35

43.688.453/0001-98
 Valdir da Rocha Ribeiro
 PAPELARIA RIBEIRO
 Av. Centenario, 395 - Castelo Branco
 Riacho de Santana - BA - CEP: 45.470-100





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

85	67	Cx	Reabastecedor de marcador permanente caixa com 10 und.	Jocar	R\$ 51,00	R\$ 3.417,20
86	50	Cx	Reabastecedor de marcador para quadro branco (caixa com 10)	Jocar	R\$ 74,50	R\$ 3.725,00
87	26	Cx	Reabastecedor para almofada de carimbo, caixa com 10. preta e azul	Jocar	R\$ 55,80	R\$ 1.450,80
88	187	Und	Régua acrílico de 60 cm	Jocar	R\$ 6,54	R\$ 1.222,98
89	255	Und	Régua acrílico de 30 cm	Jocar	R\$ 9,00	R\$ 2.295,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 394.997,93 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).						R\$ 394.997,93

LOTE II						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	47	Cx	Alfinete niquelado 50 gramas cx c/100 und.	Acc	R\$ 5,31	R\$ 249,39
2	22	Cx	Alfinete para mapas com cabeça de plástico redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado, embalagem com 50 und.	Acc	R\$ 4,90	R\$ 107,80
3	344	Und	Barbante fino, 8 fios, algodão, 250 gramas.	Jk	R\$ 7,37	R\$ 2.534,60
4	50		Barbante cru, 4 fios, algodão, 250 gramas.	Jk	R\$ 6,00	R\$ 300,02
5	410	Pct	Bola de soprar coloridas 6,5 c/50 und. Cores diversas.	Folia	R\$ 5,30	R\$ 2.171,33
6	120	Pct	Bola de soprar colorida 7, pacote c/ 50 unidades cores diversas	Folia	R\$ 7,02	R\$ 842,21
7	200	Pct	Bexiga colorida 6,5 pacotes c/ 50 unidades cores diversas	Happy Day	R\$ 5,30	R\$ 1.059,18
8	100	Pct	Bexiga colorida 7 pacotes c/ 50 unidades cores diversas	Happy Day	R\$ 6,85	R\$ 684,87
9	51	Cx	Cola Bastão com 10 gramas cada, caixa com 12 unidades.	Leo e Leo	R\$ 27,00	R\$ 1.377,00
10	147	Cx	Cola branca lavável, não toxica 90 gramas, caixa com 12 unidades de boa qualidade.	Leo e Leo	R\$ 26,50	R\$ 3.894,77
11	40	Kg	Cola branca lavável não toxica de 1 Kg não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA; indicada para uso escolar.	Leo e Leo	R\$ 16,90	R\$ 676,03

43.688.458/0001-98

Valdir da Rocha Ribeiro

PAPELARIA RIBEIRO

Av. Celso de Figueiredo, 100 - Centro
Riacho de Santana, BA - 45.600-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	125	Cx	Cola com glitter sortida, caixa com 06 potes plasticos, com 23g cada.	Leo e Leo	R\$ 14,59	R\$ 1.823,36
13	205	Cx	Cola colorida c/ 06 potes plásticos, com 23grs cada.	Leo e Leo	R\$ 10,78	R\$ 2.210,33
14	133	Cx	Cola de isopor 90 grs c/ 12 unidades.	New Magic	R\$ 48,00	R\$ 6.384,00
15	190	Pct	Cola quente, bastão fino, pacotes com 500 gramas.	Leo e Leo	R\$ 27,80	R\$ 5.282,19
16	127	Pct	Cola quente, bastão grosso, pacotes com 500 gramas.	Leo e Leo	R\$ 27,97	R\$ 3.552,28
17	28	Cx	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis, 12 gramas, ão tóxico, Não engordura os papéis e possui um aroma super agradável, de boa qualidade. Caixa c/ 12 und.	Conta Fácil	R\$ 30,23	R\$ 846,52
18	95	Cx	Estilete em corpo plástico, com lamina inoxidável, estreita, medindo 09 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança, caixa c/ 12 und.	Tris	R\$ 23,14	R\$ 2.198,06
19	47	Und	Fio de Nylon de amarração reciclado 900g. Rolo com aproximadamente 440m.	Mazzaferro	R\$ 21,76	R\$ 1.022,94
20	296	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 48mm x 30 metros	Delfix	R\$ 4,03	R\$ 1.191,67
21	326	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 45mm x 45 metros	Delfix	R\$ 5,45	R\$ 1.776,76
22	75	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 50 metros.	Delfix	R\$ 2,31	R\$ 173,53
23	115	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 30 metros.	Delfix	R\$ 1,78	R\$ 205,18
24	230	Unid	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno, medindo 45mmx100m	Delfix	R\$ 8,19	R\$ 1.883,86
25	13	Cx	Filme PCV, 28cmx30m, caixa com 01 unidade	Easy Pack	R\$ 9,09	R\$ 118,11
26	30	Und	Fita crepe 12mm x 50 metros	Delfix	R\$ 6,91	R\$ 207,16
27	45	Und	Fita dupla face 18mm x 30 metros	Star Lux	R\$ 7,05	R\$ 317,45
28	505	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas.	Leo e Leo	R\$ 2,07	R\$ 1.046,41
29	305	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas.	Leo e Leo	R\$ 4,94	R\$ 1.505,48
30	5	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas.	Leo e Leo	R\$ 5,31	R\$ 26,56

43.688.453/0001-98
 Valdir da Rocha Ribeiro
 PAPY RIBEIRO
 Av. ...
 Riacho de Santana, BA CEP 48411-111





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

31	23	Und	Gaveteiro organizador de mesa, material plástico resistente com 4 gavetas.	Agraplast	R\$ 151,00	R\$ 3.473,00
32	14	Und	Gaveteiro organizador resistente para medicamentos com 2 gavetas.	Agraplast	R\$ 127,00	R\$ 1.778,00
33	150	Cx	Gliter sortido, caixa com 12 Unidades	Glinorte	R\$ 12,61	R\$ 1.891,88
34	6	Pct	Lacre plásticos modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, travas nas duas faces do rabcigo tamanho 27cm, pacote com 100 und	NCA	R\$ 22,71	R\$ 136,26
35	107	Pct	Liga elástica amarela n.º 18, com elástico super-resistente composição borracha natural, pacote com 100 und.	Mamuth	R\$ 5,64	R\$ 603,52
36	460	Cx	Massa de modelar grande, caixa com 12 cores, 180 g, ótima qualidade, aprovado pelo Inmetro.	Acrilex	R\$ 6,80	R\$ 3.128,00
37	33	Und	Organizador de escritório cristal. Nas dimensões aproximadas 330x115x290mm	Jaguar	R\$ 51,00	R\$ 1.683,00
38	16	und	Organizador de mesa escritório porta Caneta / Clips / Lembrete, Medida:130 X 110 X 90, em Poliestireno c/ 7 Divisões	Jaguar	R\$ 19,99	R\$ 319,77
39	18	Und	Organizador de mesa aramado preto B83-318 Spiral office CX 1 unid	Jaguar	R\$ 29,17	R\$ 525,04
40	15	Cx	Percevejos latonados caixa com 100	lara	R\$ 4,80	R\$ 71,96
41	22	Cx	Pincel atômico Azul 1100-p cx c/12 und.	Brw	R\$ 47,00	R\$ 1.034,00
42	23	Cx	Pincel atômico ponta fina azul 2.0 cx c/ 12 und.	Brw	R\$ 40,00	R\$ 920,00
43	27	Cx	Pincel atômico ponta fina preto 2.0 cx c/ 12 und.	Brw	R\$ 40,00	R\$ 1.080,00
44	27	Cx	Pincel atômico ponta grossa azul 8.0 cx c/ 12 und.	Brw	R\$ 44,00	R\$ 1.188,00
45	27	Cx	Pincel atômico ponta grossa preto 8.0 cx c/ 12 und.	Brw	R\$ 44,00	R\$ 1.188,00
46	20	Und	Pincel para pintura (nº 0)	Leo e Leo	R\$ 2,17	R\$ 43,50
47	50	Und	Pincel para pintura (nº 2)	Leo e Leo	R\$ 2,35	R\$ 117,74
48	50	Und	Pincel para pintura (nº 4)	Leo e Leo	R\$ 2,50	R\$ 125,20
49	120	Und	Pincel para pintura (nº 6)	Leo e Leo	R\$ 2,86	R\$ 343,67
50	40	Und	Pincel para pintura (nº 8)	Leo e Leo	R\$	R\$ 125,87

43.688.453/0001-98
 Valdir da Rocha Ribeiro
 PAPELARIA RIBEIRO
 Av. Centenário, s/nº, Vila do Branco
 Riacho de Santana, BA - CEP: 46470-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					3,15	
51	20	Und	Pincel para pintura (nº 10)	Leo e Leo	R\$ 3,48	R\$ 69,62
52	20	Und	Pincel para pintura (nº 12)	Leo e Leo	R\$ 4,18	R\$ 83,60
53	275	Und	Pistola grande para cola quente	Leo e Leo	R\$ 27,00	R\$ 7.425,00
54	137	Und	Pistola pequena para cola quente	Leo e Leo	R\$ 25,50	R\$ 3.493,50
55	300	Und	Placa de isopor de 1 cm	Isofort	R\$ 4,00	R\$ 1.198,52
56	300	Und	Placa de isopor de 2 cm	Isofort	R\$ 7,57	R\$ 2.270,56
57	23	Und	Porta clips com imã em poliestireno. Possui uma tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno.	Acrimet	R\$ 17,48	R\$ 402,08
58	30	Und	Refis de tinta colorida para impressora	Epson	R\$ 26,00	R\$ 780,00
59	132	Und	Tesoura de aço inox grande multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outro materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 8,5 polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 21,6cm x 7,5cm x 1,8cm	Classe	R\$ 12,16	R\$ 1.605,13
60	100	Und	Tesoura de aço inox média, multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outro materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 5 1/2" polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 14 cm	Classe	R\$ 9,05	R\$ 904,93
61	570	Unid	Tesoura escolar sem ponta- aço inox- cabo polipropileno-4 1/2, 12 cm	Leo e Leo	R\$ 3,11	R\$ 1.773,10
62	15	Cx	Tinta guache 500 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.	Acirlex	R\$ 55,00	R\$ 825,00
63	450	Cx	Tinta guache 250 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.	Acirlex	R\$ 36,00	R\$ 16.200,00
64	380	Cx	Tinta guache 15 ml, cores primárias e secundárias, cx c/ 06 unid.	Acirlex	R\$ 5,10	R\$ 1.938,00
65	50	Cx	Tinta para tecido com 06 potes, com 250 ml – cores primárias e secundárias.	Acirlex	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
66	50	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: largura 1,40 metros, comprimento 50 metros gramatura de 8 (rolo fechado)	Santa Fé	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
67	110	MT	TNT, cores diversas, tamanho:10 m x 1,4m, espessura: 50g	Santa Fé	R\$ 27,42	R\$ 3.016,26

43.688.453/0001-98
 Valdir da Rocha Ribeiro
 PAPELARIA RIBEIRO
 Av. Centenario, 395 - Castelo Branco
 Riacho de Santana - BA - CEP: 45.420-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

68	112	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: 10m x 1,4m, Espessura: 50g	Santa Fé	R\$ 39,90	R\$ 4.468,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 122.999,55 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).						R\$ 122.999,55

LOTE III						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	220	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x102mm, com 100 folhas.	Masterprint	9,27	R\$ 2.038,91
2	105	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x76mm.	Masterprint	8,74	R\$ 917,75
3	215	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 38x51mm, contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	Masterprint	9,48	R\$ 2.039,16
4	10	Pct	Cartela de bingo, bloco com 100 fls. Tamanho 10x13. pacote com 12 unidades	Free	20,18	R\$ 201,75
5	1390	Und	Caderno de desenho pequeno c/ espiral, contendo 48 fls.	Bag	12,64	R\$ 17.571,19
6	150	Unid	Caderno de desenho grande com espiral, contendo 80 folhas	Bag	11,20	R\$ 1.679,47
7	1700	Und	Caderno pequeno, com espiral ¼, contendo 96 folhas, formato 135/200mm.	Bag	6,61	R\$ 11.236,17
8	60	Und	Caderno brochura, pequeno, capa flexível, com 48 fls pautadas nas dimensões 140mm x 200mm.	Bag	8,87	R\$ 532,23
9	200	Und	Caderno grande brochura Universitário, Capa Dura. 96fls	Bag	14,72	R\$ 2.944,30
10	2000	Unid	Caderno capa dura, 10 matérias, com espiral, contendo 140 folhas, formato: 20mmx275mm	Bag	19,74	R\$ 39.483,71
11	110	Und	Caderno formato universitário, capa dura, espiral. Tamanho 10x1200 folhas, 10 matérias, 200x275.	Bag	23,66	R\$ 2.602,27
12	150	Und	Caderno grande, 6x1, com espiral, contendo 120 folhas	Bag	16,61	R\$ 2.492,11
13	970	Und	Cartolina 150 gr, tamanho 50x66, cores diversas	Jandaia	1,47	R\$ 1.422,38
14	100	Und	Cartucho (preto) para impressora tipo HP	HP	98,72	R\$ 9.872,37
15	46	Unid	Cartucho(colorido) para impressora tipo HP	HP	103,53	R\$ 4.762,59
16	45	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 260 x 360 pct c/ 10 und.	Scrity	6,74	R\$ 303,28
17	17	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 162 x 229 cx c/ 500 und.	Scrity	175,77	R\$ 2.988,08
18	200	Und	Folha de papel de presente, diversas cores, no tamanho de 50 x 60cm.	VMP	1,54	R\$ 307,72
19	400	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas	Leo e Leo	6,93	R\$ 2.773,83
20	350	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas	Leo e Leo	2,91	R\$ 1.018,88

43.688.459/0001-98
 Valdir da Rocha Ribeiro
 PAPELARIA RIBEIRO
 Av. Centenario, s/n, Castelo Branco
 Riacho de Santana - BA CEP: 46.470-000

10/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

21	350	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas	Leo e Leo	7,46	R\$ 2.611,66
22	250	Und	Livro Ata, capa dura, 50 fls, numeradas 0 a 50 em papel Ap 75gr.	Tilibra	16,33	R\$ 4.081,28
23	364	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/100 Fls.	Tilibra	23,48	R\$ 8.545,41
24	253	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/200 Fls.	Tilibra	40,85	R\$ 10.334,78
25	111	Und	Livro de ponto: capa de papelão, folha interna de papel apergaminhado branco.	Tilibra	36,10	R\$ 4.006,64
26	40	Und	Livro protocolo de correspondência, com 104 folhas, capa papelão 697 g/m2, revestido com papel off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.	Tilibra	30,79	R\$ 1.231,46
27	165	Pct	Papel camurça 40x60 cores primárias e secundárias, pct c/ 25 folhas.	Bag	39,01	R\$ 6.436,15
28	11	Cx	Papel Carbono 210mmx297mm c/100 fls.	Tris	68,62	R\$ 754,86
29	22	Cx	Papel cartão A4 para impressão branco/preto cx c/ 50 und.	Bag	32,20	R\$ 708,29
30	96	Pct	Papel cartão 48x66cm 210g cores sortidas (pct c/20 und).	Bag	35,40	R\$ 3.397,94
31	120	Und	Papel cartão com brilho 50x70/240g- cores diversas	Bag	2,78	R\$ 333,73
32	120	und	Papel cartão fosco 50x70/240g- cores diversas	Bag	2,31	R\$ 277,38
33	85	Pct	Papel cartonado duplex 48x66cm cores sortidas pct c/20 und.	Bag	30,82	R\$ 2.619,93
34	295	Fls	Papel celofane 80x100, cores primárias e secundárias.	VMP	2,46	R\$ 724,52
35	30	Cx	Papel contínuo 01 via	Jandaia	238,93	R\$ 7.167,96
36	250	Cx	Papel crepom 48cmx2m cores primárias e secundárias, cx c/ 4 pcts.	VMP	52,25	R\$ 13.061,91
37	280	Und	Papel laminado cores primárias e secundárias	VMP	2,51	R\$ 703,86
38	17	Rolos	Papel madeira 1mx20m.	Jandaia	35,16	R\$ 597,67
39	430	Cx	Papel ofício A4, caixa c/ 10 resmas (resma c/ 500 fls)210mm x 297m)	Report	264,86	R\$ 113.891,71
40	5	Cx	Papel ofício A3, caixa c/ 10 resmas(resmas c/ 500 fls) 297x420m	Report	401,87	R\$ 2.009,33
41	65	Cx	Papel ofício colorido cx c/25 pct.	Report	207,08	R\$ 13.459,96
42	72	Pct	Papel couchê, gramatura 180g/m2, na cor branca e parda para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4, pacote com 100 folhas.	Jandaia	84,28	R\$ 6.067,92
43	32	Cx	Papel A4 reciclado cx c/ 10 unidades (resma 500 fls)	Chamex	264,86	R\$ 8.475,66
44	280	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos	VMP	3,49	R\$ 976,91

43.688.458/0001-98
 Valdir da Rocha Ribeiro
 PAPELARIA RIBEIRO
 Av. Centenário, 100 - Castelo Branco
 Riacho de Santana - BA - CEP: 46470-000

11/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			50x80, cores diversas			
45	100	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, estampas diversas	VMP	3,88	R\$ 387,90
46	50	Und	Papel crepecryl, decorado, dimensões 48cmx2m	Art Flocc	15,29	R\$ 764,61
47	50	Und	Papel crepecryl liso, dimensões 48cmx2m	Art Flocc	15,29	R\$ 764,61
48	100	Rolos	Papel espelhado 48x66 (dobradura) 60g. Diversas cores	Spiral	19,74	R\$ 1.974,19
49	22	Pct	Papel kraft A4 200g pacote com 30 folhas	Usapel	23,55	R\$ 518,07
50	5	Rolos	Papel metro, semi-kraft, em bobina de 50kg embalagem rolo com dados de identificação do produto e marcado fabricante	Scrity	465,92	R\$ 2.329,58
51	3	Rolos	Papel metro para desenho 1.20mx90g, 150m.	VMP	259,20	R\$ 777,60
52	2	Und	Papel milimetrado para desenho a lápis, caneta de ponta porosa, tinta namquim. Diâmetro 210x297 mm e gramatura 63g/m², pct c/ 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	VMP	22,39	R\$ 44,79
53	50	Und	Papel nacarado arco iris, dimensões mínimas 70 cmx 102 cm	VMP	7,46	R\$ 373,09
54	7	Und	Papel opaline, altda alvura, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180g/m² embalagem: pacote com 100 folhas, em material impermeável conta unidade/ embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Bag	40,62	R\$ 284,32
55	8	Pct	Papel sulfite 75g 210x297 A4 colorido pt 100 fls	Report	8,07	R\$ 64,55
56	1600	Fls	Papel seda cores primárias e secundárias	VMP	0,54	R\$ 866,82
57	50	Und	Papel super crepe. Dimensões mínimas 0,48x 2,50m cores variadas	Art Flocc	22,39	R\$ 1.119,64
58	112	Und	Papel termocolante entreteia colante dupla face; 45 centímetros de largura; utilizada em trabalho de aplique, pode ser usadas em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, travesseiros, toalhas, composição: 100% poliéster	Levolpe	43,34	R\$ 4.854,20
59	15	Pct	Papel fotográfico A4, pacote com 50 unidades, gramatura 180g/m	Masterprint	54,18	R\$ 812,64
60	5	Pct	papel vergê A4 180 gramas na cor branca, pacote contendo 50 folhas	Bag	40,14	R\$ 200,71
61	20	Cx	Papel alumínio 30cmx7,5m, caixa com 01 unidade	Bricoflex	9,87	R\$ 197,49
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 335.999,89 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).						R\$ 335.999,89

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Administração, Assistência Social e Agricultura e Abastecimento.

43.688.453/0001-34

Valdir da Rocha Ribeiro

PAPILARIA RIBEIRO

AV. ...

...

12/19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para os lotes I, II e III resultantes da licitação e constante(s) da

43.688.458/0001-93
Valdir da Rocha Ribeiro
PAPELARIA RIBEIRO
Av. Centenario, 395 - Castelo Branco
Riacho de Santana - BA - CEP: 46.470-000

13/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0030/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 853.997,37 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		

43.688.453/0001-99
 Valdir da Rocha Ribeiro
 PAPELARIA RIBEIRO
 Av. Centenário, 995 - Centro
 Riacho de Santana - BA - CEP 46.200-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	2065 – Piso de Atenção Básica - PAB		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2281 – Gestão das ações do CAPS		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
	2260 – Outros programas fundo a fundo		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS		
	2261 – Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura		
2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente			
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

43.688.453/0001-33
 Valdir da Rocha Neto
 PAPELARIA RIBEIRO
 Av. Centenário, 395 - Castelo Branco





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457-2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam designados para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 062/2023 de 27 de dezembro de 2023, os seguintes servidores públicos: **Secretaria Municipal de Administração:** Simone Fagundes da Silva, **Secretaria Municipal de Saúde:** Jenicio Ferreira de Souza, **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Marcelo Henrique de Oliveira Rego, **Secretaria Municipal de Educação:** Jefferson Ferreira Guimarães, **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:** Alana Joanine de Andrade Leão Alves, **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:** Adventino Guimarães Cardoso, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:** Érica Ferreira Sena.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

43.688.453/0001-98
Valdir da Rocha Ribeiro
PAPELARIA RIBEIRO
Av. Centenário 495 - Centro, Riacho de Santana - BA - CEP 46.470-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

43.688.453/0001-99
Valdir da Rocha Ribeiro
PAPELARIA RIBEIRO
Av. Centenario, 955 - Castelo Branco
Riacho de Santana - BA CEP: 46.100-000

17/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

43.688.458/0001-93
Vaidir da Rocha Ribeiro
PAPELARIA RIBEIRO
Av. Centenário, 200 - Castelo Branco
Riacho de Santana - CEP: 46.471-100

18/19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 27 de dezembro de 2023.

Tito Eugenio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

Valdir da Rocha Ribeiro
CNPJ nº 43.688.458/0001-98
Valdir da Rocha Ribeiro
Contratada

43.688.458/0001-98
Valdir da Rocha Ribeiro
PAPELARIA RIBEIRO
Av. Centenário, 395 - Castelo Branco
Riacho de Santana - BA - CEP: 46.470-000

Testemunhas:

CPF: 038.788.075-54

CPF: 002.589.575-03





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0033/2023
--	-----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 0033/2023.

Processo Administrativo nº. 0068/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0033/2023. Interessadas: Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Administração, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Gab Locação, Eventos e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.071/0001-93, endereço eletrônico carlosjr008@hotmail.com, com sede no Loteamento Manoel Praseres, nº 209, Centro, Dom Macedo Costa-Bahia, CEP 44.560-000, neste ato representada por Esmeraldo da Cruz Passos, inscrito no CPF sob o nº 885.840.895-00, RG nº 548249407, SSP/BA, residente domiciliado na Rua Eldado do Pio Barreto, s/n, Centro, Dom Macedo Costa-Bahia, CEP 44.560-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0033/2023**, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0033/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão), serviços de filmagem com gravação em formato full hd, serviços de fotografia e reforma e manutenção de placas, fachadas, painéis e luminosos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Riacho de Santana-Bahia**, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que segue mencionado abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 06/11/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0033/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	DIÁRIA	18	R\$ 385,30	R\$ 6.935,42
2	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 1,5 mts x 2,00 mts.	DIÁRIA	174	R\$ 297,65	R\$ 51.791,10
3	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medidas 2,5 mts x 3,00 mts	DIÁRIA	135	R\$ 310,88	R\$ 41.968,80
4	Locação, instalação e operação de projetor de 3.500 lumens wireless, cabos vga, adaptador vga/hdmi, cabo de áudio blindado, extensão elétrica de 10 amperes c/ 50m, duplicador de projeção vga/adaptador hdmi e acessórios necessários.	DIÁRIA	151	R\$ 190,15	R\$ 28.712,65
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas (toldo) tipo pirâmide 5mts x 5mts para eventos de pequeno porte na sede do município.	DIÁRIA	275	R\$ 289,38	R\$ 79.579,50
6	Serviço de filmagem com gravação em formato fullhd, de eventos e/ou outros e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	131	R\$ 373,72	R\$ 48.957,32
7	Serviço de fotografia - fotografias realizadas com máquina fotográfica profissional e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	113	R\$ 345,61	R\$ 39.053,93
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 296.998,70 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).					R\$ 296.998,70

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Reforma e manutenção de placas, fachadas, painéis e luminosos.	M²	295	R\$ 219,47	R\$ 64.743,65
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 64.743,65 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).					R\$ 64.743,65

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Administração, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para os lotes I e II resultantes da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0033/2023, que faz parte integrante deste instrumento,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 361.742,35 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura	
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desen. Sustentável	
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria de Administração	
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental	
	2123 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2068 – Gestão das Ações de Equipes da Saúde da Família	
	2065- Gestão das Ações da Atenção Primária	
	2281 – Gestão das Ações do CAPS	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2055 – Gestão do IGD/SUAS	
	2266- Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	
	2270 – Gestão das Ações do CRAS-PAIF	
	2271 – Gestão das Ações do CREAS/PAEFI	
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF	
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social	
2025 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam designados para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 054/2023 de 14 de dezembro de 2023, os seguintes Servidores Públicos: **Secretaria Municipal de Administração:** Simone Fagundes da Silva, **Secretaria Municipal de Saúde:** Jenicio Ferreira de Souza, **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Marcelo Henrique de Oliveira Rego, **Secretaria Municipal de Educação:** Dênis de Souza Santana, **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:** Alana Joanine de Andrade Leão Alves, **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:** Síria Michele Alves da Silva, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:** Érica Ferreira Sena.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

sua convocação;

- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

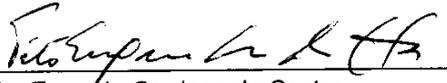
estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

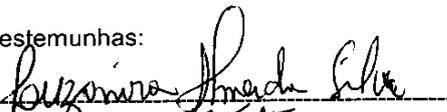
Riacho de Santana - BA, 14 de dezembro de 2023.

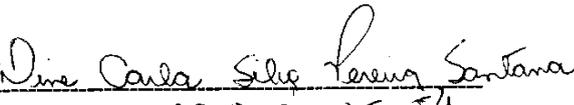

 Tito Eugenio Cardoso de Castro
 Prefeito Municipal
 Contratante

Documento assinado digitalmente
 **ESMERALDO DA CRUZ PASSOS**
 Data: 15/12/2023 15:07:04-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gab Locação, Eventos e Serviços Ltda-ME
 CNPJ nº 17.162.071/0001-93
 Esmeraldo da Cruz Passos
 Contratada

Testemunhas:


 CPF: 857977515-40


 CPF 038.788.075-54





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0026/2023
--	-----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 0026/2023.

Processo Administrativo nº. 0057/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0026/2023. Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

JAILTON DA SILVA PEREIRA
 JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
 JAILTON DA SILVA PEREIRA
 JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:18:58 -03'00'

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro e o Fundo Municipal de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1170398618, CPF 019.140.555-86, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA, CEP – 46.470-000, de ora em diante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.084.880/0001-15, endereço eletrônico jlmultiplos@gmail.com, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 22, sala 103, andar 2º, Centro, Santo Antonio de Jesus-Bahia, CEP 44.572-000, neste ato representada por Jailton da Silva Pereira Junior, inscrito no CPF sob o nº 016.396.725-32, RG nº 08.197.689-52, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Jaime Sapolnik, s/n, Conjunto Guilherme Marback, bloco 2, apart. 001, Setor 1, Boca do Rio, Salvador-Bahia, CEP 41.710-045, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0026/2023**, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0026/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF's) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), deste município, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que seguem mencionados abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 06/10/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0026/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

LOTE II





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:19:13 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO:	UF	QUANT	MARCA	P. UNIT	P.TOTAL
1	Afastador labial, expandez autoclavável	Und	13	MAQUIRA	R\$ 19,55	R\$ 254,15
2	Afastadores de minesota, aço inox autoclavável	Und	25	MARINOX	R\$ 14,40	R\$ 360,00
3	Alavanca apical seldim reta adulto	Und	70	MARINOX	R\$ 36,45	R\$ 2.551,50
4	Alavanca apical seldim reta infantil	Und	70	MARINOX	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
5	Alavanca apical seldim curvas direita (bandeirinha) - adulto	Und	70	MARINOX	R\$ 36,45	R\$ 2.551,50
6	Alavanca apical seldim curvas direita (bandeirinha) - infantil	Und	70	MARINOX	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
7	Alavanca apical seldim curvas esquerda (bandeirinha) - adulto	Und	70	MARINOX	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
8	Alavanca apical seldim curvas esquerda (bandeirinha) - infantil	Und	70	MARINOX	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
9	Alavanca tipo heidbrink - jogo adulto	Und	25	MARINOX	R\$ 42,69	R\$ 1.067,29
10	Alavanca tipo heidbrink - jogo infantil	Und	25	MARINOX	R\$ 43,35	R\$ 1.083,75
11	Alavanca apexo jogo com 3 unidades nº 301, 302 e 303	Und	30	MARINOX	R\$ 51,59	R\$ 1.547,69
12	Amalgamador capsular digital	Und	3	KONDENTE CH	R\$ 1.636,06	R\$ 4.908,19
13	Aplicador de hidróxido de cálcio	Und	30	MARINOX	R\$ 16,00	R\$ 480,00
14	Autoclave odontológica 21 litros, horizontal, câmara de alumínio ou inox desaeração e despressurização automática, tampa e câmara em aço inox, com secagem extra método de secagem com porta entreaberta ou fechada, potência de 1600w, voltagem 220v, fechamento da porta com travamento.	Und	6	ECEL	R\$ 3.941,13	R\$ 23.646,81
15	Avental de chumboodontológico plumbífero com protetor de tireoideo 60x50	Und	6	ODONTOLOGIC	R\$ 675,72	R\$ 4.054,34
16	Broqueiro autoclavável com 28 furos	Und	36	AMERICAN BURRS	R\$ 88,51	R\$ 3.186,49





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
 DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:19:28 -03'00'

17	Brunidor clev dent - n°21	Und	50	MARINOX	R\$ 17,46	R\$ 872,89
18	Brunidor n°33 (bolinhas)	Und	60	MARINOX	R\$ 17,67	R\$ 1.060,36
19	Brunidor duplo Z	Und	60	MARINOX	R\$ 17,46	R\$ 1.047,47
20	Brunidor n°29	Und	60	MARINOX	R\$ 17,67	R\$ 1.060,36
21	Cabo de bisturi n°3	Und	30	MARINOX	R\$ 17,29	R\$ 518,58
22	Cabo para espelho	Und	140	MARINOX	R\$ 6,49	R\$ 908,93
23	Cadeira mocho, com encosto, revestimento em couro, com pistão a gás para regulagem de altura, com rodízios, peso suportado 110 kg, cor a definir, conforme necessidade dos consultórios.	Und	10	SANTAREM	R\$ 483,66	R\$ 4.836,60
24	Caixa metálica pequena material ino 18x8x3 cm	Und	50	FAVA	R\$ 86,73	R\$ 4.336,28
25	Camara escura para revelação angulagem para entrada das mãos, visor acrílico descartável com ótima transparência e total filtragem da luz	Und	6	BIOTRON	R\$ 190,28	R\$ 1.141,65
26	Calcador ward n° 1	Und	60	MARINOX	R\$ 17,67	R\$ 1.060,36
27	Colgaduras individuais	Und	50	PREVEN	R\$ 4,98	R\$ 249,17
28	Compressor odontológico, isento de óleo, revestimento interno á base de epóxi, com protetor interno, com protetor termico, válvula de segurança, tanque de 45 litros, volume de ar deslocado de 170/m, motor com potência de 1,5 hp. Para atender em 1 consultório.	Und	6	MOTOMIL	R\$ 3.803,75	R\$ 22.822,49
29	Condensador de amalgama - pequeno n°1	Und	25	MARINOX	R\$ 40,92	R\$ 1.022,99

5

[Handwritten signature]





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:19:41 -03'00'

30	<p>Consultório odontológico, cadeira - Com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, voltada a zero, acionamento do refletor e dos movimentos sincronizados e encosto através do pedal de comando com design separado a base da cadeira, ausência do braço direito para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais, encosto de linha arredondadas, amplo e envolventes com curvatura anatómicas, articulação central única entre acento e encosto facilitando a limpeza do equipamento e encosto de cabeça bi-articulado. Exclusiva carenagem envolvente que confere ao conjunto sofisticação e funcionalidade, com um acabamento harmônico. Base da cadeira e avanço de elevação fabricada em ferro fundido, cavaletes de fixação aparafusados à base, permitindo maior durabilidade, sistema pantográfico de elevação, encosto a base do acento fabricados em vergalhões e chapa de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias de lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas possuem banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento, com comandos elétrico e placa eletrônica no assento da cadeira, transformador de 12 volts para alimentação do refletor, relé de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido em pvc expandido lavável. Caixa de comando incorporada a cadeira, permitindo maior biossegurança dentro do consultório odontológico. Equipamento - acoplado como movimentação horizontal e vertical do braço, puxadores bilaterais seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema bap), suporte de pontas em peça única e descartável para facilitar uma higienização adequada, alma estrutural em aço, corpo e capas em abs, bandeja em alumínio anodizado, terminal para micromotor sem spray, terminal para alta rotação, seringas triplice em alumínio anodizado, mangueiras tipo oblate lisa, leves e flexíveis. Refletor - refletor odontológico monofocal, acoplado ao braço vertical do equipamento fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador bilateral incorporado e espelho multifacetado com tratamento de multicoating que produz luz branca uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aproximadamente, campo de iluminação 8 x 18 cm à 80 cm de distância com 20.000 lux, sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. Unidade auxiliar - unidade auxiliar acoplado à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica</p>	Und	2	SANTAREM	R\$ 15.195,31	R\$ 30.390,62
----	---	-----	---	----------	------------------	------------------





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
 DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:19:57 -03'00'

	esmaltada com ralo separador de detritos registro para acionamento da água da cuspeira, um terminal para sucção venturi em alumínio de superfície lisa com acionamento automático suporte de ponta maciço em poliacetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em pvc com respiro de abafador; separador de detritos conectado a mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. Mocho odontológico- com sistem de elevação do acento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do acento acionados por uma alavanca com movimento de descida impucionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. São amortecidas por sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do acento, para regulagem da altura do acento. Possui base com 5 rodízios de grande resistência estrutural acento com formação anatômica que se molda ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em pvc expandindo sem costuras lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal.					
31	Contra-ângulo de baixa rotação	Und	13	CALU	R\$ 569,01	R\$ 7.397,07
32	Cureta de gracy 11/12	Und	60	MARINOX	R\$ 48,79	R\$ 2.927,19
33	Cureta de gracy 13/14	Und	60	MARINOX	R\$ 48,02	R\$ 2.881,43
34	Cureta de gracy 5/6	Und	60	MARINOX	R\$ 48,79	R\$ 2.927,19
35	Cureta de gracy 7/8	Und	60	MARINOX	R\$ 48,02	R\$ 2.881,43
36	Cureta de lucas para alvéolo nº85	Und	40	MARINOX	R\$ 16,94	R\$ 677,48
37	Cureta de lucas para alvéolo nº86	Und	36	MARINOX	R\$ 16,75	R\$ 602,97
38	Cureta para dentina nº05	Und	80	MARINOX	R\$ 17,67	R\$ 1.413,81
39	Cureta para dentina nº17	Und	60	MARINOX	R\$ 17,46	R\$ 1.047,47
40	Descontroladores de periósteo tipo molt	Und	60	MARINOX	R\$ 49,66	R\$ 2.979,38
41	Espátula de metal de inserção	Und	160	MARINOX	R\$ 15,83	R\$ 2.532,06





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:20:11 -03'00'

42	Espátula de metal reta	Und	30	MARINOX	R\$ 15,92	R\$ 477,66
43	Espátula reta p/compósito-plástica	Und	30	MAQUIRA	R\$ 15,83	R\$ 474,76
44	Espelho bucal sem aumento nº05	Und	200	IODONTO SUL	R\$ 8,24	R\$ 1.648,59
45	Fórceps adulto nº1	Und	24	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 2.006,27
46	Fórceps adulto nº150	Und	50	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 4.246,86
47	Fórceps adulto nº151	Und	50	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 4.179,74
48	Fórceps adulto nº16	Und	50	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 4.246,86
49	Fórceps adulto nº69 (ponta fina)	Und	70	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 5.851,64
50	Fórceps adulto nº65	Und	36	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 3.057,74
51	Fórceps adulto nº17	Und	30	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 2.507,84
52	Fórceps adulto nº18l	Und	50	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 4.246,86
53	Fórceps adulto nº18r	Und	50	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 4.179,74
54	Fórceps infantil nº5	Und	70	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 5.945,61
55	Fórceps infantil nº101	Und	36	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 3.009,41
56	Fórceps infantil nº104	Und	40	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 3.397,49
57	Foice nº 00	Und	30	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 2.507,84





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
 JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA
 SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:20:25 -03'00'

58	Fotopolimerizador, tipo removível, de fácil acesso a todos os dentes, entre 350 a 500mw/cm2 e filtro de luz, que produz luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 mm altamente eficaz na fotopolimerização das resinas compostas. Tempo provável de 10 em 10 segundos com periodo de tempo ininterrupto com filtro que controla a temperatura, comando inteligente no gatilho que impedi que o gatilho se acione sozinho.	Und	10	SCHUSTER	R\$ 773,64	R\$ 7.736,40
59	Lima para osso	Und	20	MARINOX	R\$ 50,44	R\$ 1.008,70
60	Micro-motor de baixa rotação	Und	10	CALU	R\$ 756,26	R\$ 7.562,62
61	Pedra de amolar tipo arkansa	Und	18	IODONTO SUL	R\$ 49,80	R\$ 896,33
62	Pinça goiva curva	Und	36	MARINOX	R\$ 50,60	R\$ 1.821,65
63	Pinça hemostática mosquito curva	Und	60	MARINOX	R\$ 40,92	R\$ 2.455,16
64	Pinça para algodão angulada com ponta serrilhada	Und	100	MARINOX	R\$ 21,83	R\$ 2.183,44
65	Placa de vidro médio	Und	36	IODONTO SUL	R\$ 17,99	R\$ 647,82
66	Ponta ultrassônica periodontais sub. (para aparelho D700)	Und	10	D700	R\$ 139,17	R\$ 1.391,74
67	Ponta ultrassônica periodontais supra (para aparelho D700)	Und	10	D700	R\$ 136,94	R\$ 1.369,35
68	Ponta ultrassônica periodontais sub (para aparelho dente med)	Und	10	SCHUSTER	R\$ 88,51	R\$ 885,14
69	Ponta ultrassônica periodontais supra (para aparelho dente med)	Und	10	SCHUSTER	R\$ 87,17	R\$ 871,71
70	Porta agulha mathier 14 cm	Und	50	MARINOX	R\$ 44,26	R\$ 2.212,98
71	Porta agulha mayo14 cm	Und	40	MARINOX	R\$ 66,52	R\$ 2.660,94
72	Porta amalgama metal ou plástico autoclavável	Und	30	MAQUIRA	R\$ 20,94	R\$ 628,13
73	Porta matriz torflemire	Und	60	MARINOX	R\$ 35,59	R\$ 2.135,22





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
 JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
 DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:20:56 -03'00'

74	Pote dappen vidro	Und	40	PREVEN	R\$ 7,65	R\$ 305,88
75	Posicionador radiográfico	Und	24	MAQUIRA	R\$ 83,59	R\$ 2.006,27
76	Saca brocas	Und	12	CALU	R\$ 33,41	R\$ 400,95
77	Seringa carpule c/aspiração (anestésia)	Und	78	MARINOX	R\$ 59,24	R\$ 4.620,44
78	Sindesmótomo	Und	40	MARINOX	R\$ 12,64	R\$ 505,42
79	Sonda exploradora	Und	120	MARINOX	R\$ 11,75	R\$ 1.409,95
80	Sonda periodontal milimetrada com ponta arredondada e delicada	Und	30	MARINOX	R\$ 36,32	R\$ 1.089,52
81	Tesoura ponta fina e curva (remoção de ponto) 11 cm	Und	50	MARINOX	R\$ 27,05	R\$ 1.352,43
82	Tesoura cirurgica fina reta 15 cm	Und	50	MARINOX	R\$ 50,48	R\$ 2.523,90
83	Turbina de alta rotação push botton	Und	13	CALU	R\$ 750,37	R\$ 9.754,76
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 267.999,51 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).						R\$ 267.999,51

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
 DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:21:12 -03'00'

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **lote II** resultante da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0026/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 267.999,51 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.








FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
 JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA
 PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:21:37 -03'00'

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2083 – Programa Saúde Bucal		
	2260 – Outros Programas Fundo a Fundo		
	2065 – Gestão das Ações Incentivo Financeiro - APS		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
 JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA
 SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:22:01 -03'00'

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457-2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 172, de 13 de dezembro de 2023, a servidora pública Nilzelinda Pereira de Aquino (Secretaria Municipal de Saúde).

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
 DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.12.13 11:22:17 -03'00'

- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

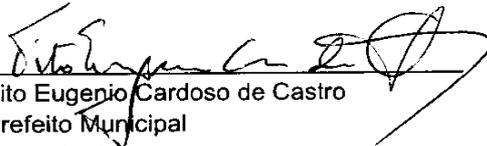
Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 13 de dezembro de 2023.

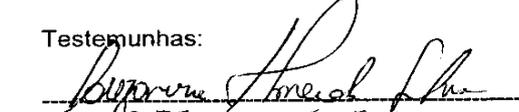

 Tito Eugenio Cardoso de Castro
 Prefeito Municipal
 Contratante

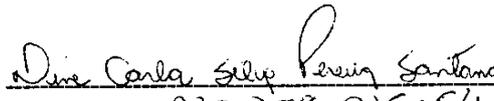

 Ítalo Roberto de Castro Marques
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

JAILTON DA SILVA PEREIRA Assinado de forma digital por JAILTON
 DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
 JUNIOR:01639672532 Dados: 2023.12.13 11:22:41 -03'00'

J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME
 CNPJ nº 26.084.880/0001-15
 Jailton da Silva Pereira Junior
 Contratada

Testemunhas:


 CPF: 057.917.515-40


 CPF: 038.788.045-54





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Praça Monsenhor Tobias, 321
CNPJ: 14.105.191/0001-60

NOTIFICAÇÃO SEINFRA N.º 001/2024

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

NOTIFICADA: NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2022.

CONVÊNIO N.º 139/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022.

OBJETO: Construção de Calçadão no Bairro Jardim Imperial, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE da obra de Construção de Calçadão no Bairro Jardim Imperial, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia, sob Contrato Administrativo n.º 104/2022 e Tomada de Preço n.º 004/2022, no qual a Empresa NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (inscrita no CNPJ n.º 20.615.508/0001-01, sediada na Rua da Saudade, n.º 99, sala, Bairro Centro, Cidade de Paratinga-BA, CEP:45.500-000, com endereço eletrônico nascon.engenharia@yahoo.com.br, representada pelo Sr. Paulo France Nascimento Conceição, portador do RG n.º 1136776931 SSP/BA e CPF n.º 027.087.925-04) configura como CONTRATADA, venho **NOTIFICÁ-LA PELO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO DA OBRA.**

Conforme constatado pelo Fiscal do Contrato (Relatório de Ocorrência N.º 01/2024) a **CONTRATADA VEM DESCUMPRINDO O CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO, MANTENDO A OBRA EM RITMO LENTO, COM BAIXO NÚMERO DE COLABORADORES**, e foi constatado que a mesma encontra-se nesta situação há mais de sete dias.

O descumprimento do cronograma físico financeiro: a lentidão e o significativo atraso na execução da obra são motivos suficientes para rescisão do contrato, conforme previsto no inciso III do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Por tais razões o Município Contratante, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos-SEINFRA, **NOTIFICA** a Empresa NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME para que **AUMENTE IMEDIATAMENTE O NÚMERO DE COLABORADORES** da supramencionada obra, e apresente **em até cinco dias** (a contar do recebimento desta notificação - art. 87, §2º Lei 8666/93), justificativa formal para o referido atraso, que deve ser encaminhada para o e-mail da SEINFRA - secretariadeobrasrsa@outlook.com e também protocolada no setor de protocolos da Prefeitura de Riacho de Santana-BA.

Fica ainda notificada para que cumpra fielmente o cronograma físico financeiro do contrato em apreço e busque meios de suprir, as suas expensas, todo o atraso causado pela lentidão na execução da obra, evitando causar quaisquer danos à administração pública.

Cabe ressaltar, que caso a NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME não atenda ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Praça Monsenhor Tobias, 321
CNPJ: 14.105.191/0001-60

quantum referendado nesta notificação, no prazo acima determinado, seguindo os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e atentando ao conteúdo normativo das cláusulas contratuais, poderão ser adotadas as medidas administrativamente cabíveis, inclusive com fito de proceder à rescisão do contrato, para evitar futuros prejuízos ao erário e ao interesse público.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Riacho de Santana-BA, 05 de Janeiro de 2024.



Antônio Luiz Filho
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 36/2023.01 de março de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B548-7525-6608-5919-3F47> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B548-7525-6608-5919-3F47



Hash do Documento

dddec412c0000691b43f8e9059fe6f29d19057f96752984b81bf44cc88f89d5a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2024 12:48 UTC-03:00